

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 3728/2021 - DG/DETRAN/PA, de 22/10/2021**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Resolução nº 168/2004-CONTRAN, de 14/12/2004, que prevê que a realização de direção veicular será realizada pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Pará ou Distrito Federal, e aplicado pelos examinadores titulares no curso previsto em regulamentação específica e devidamente designados; CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 152, da Lei 13.281/2016, do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, que estabelece que o exame de direção veicular será realizado perante Comissão integrada por 03 (três) membros, designados pelo Dirigente do Órgão Executivo Local de Trânsito; (Redação dada pela Lei nº 13.281/2016); CONSIDERANDO que os examinadores são servidores do DETRAN/PA e como tais, podem exercer suas atividades em todo território do Estado do Pará, desde que autorizados pela Direção Geral e atendidos os requisitos legais vigentes; CONSIDERANDO, portanto, a ampliação e implantação do Sistema de Cadastro de Entidades e Profissionais na Base Nacional;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Nomear a Comissão de Examinadores, abaixo descritos (Anexo I), pelo prazo de 24 meses, no período de 02/11/2021 a 01/11/2023, vinculados ao CNPJ 04.822.060/0001-40 (Matriz) desta Autarquia, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral.  
 Art. 2º - Fica a cargo da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos-DHCRV, adotar as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Parágrafo Único: Deverá a chefia imediata, no ato do deslocamento e/ou remoção de examinadores, para qualquer localidade dentro do território estadual, preencher formulário próprio de deslocamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/11/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**ANEXO I**

**Relação de Examinadores**

Nº	CPF	NOME
1.	921.140.677-34	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA LOYO
2.	459.162.762-49	alexandro carneiro
3.	207.216.252-15	ANA LÚCIA RODRIGUES CHAVES
4.	605.214.812-87	ANDRÉ COELHO CORY
5.	105.050.162-49	ANTONIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA
6.	048.977.302-87	BENEDITO GONÇALVES REIS
7.	622.434.032-34	BRUNO COSTA DOS SANTOS
8.	624.522.072-68	CADIMO LOPES SILVA
9.	264.702.332-87	célio cabral do sacramento silva
10.	621.324.314-34	CHARLES DA SILVA CARVALHO
11.	213.571.292-20	CLAUDIO LINHARES DOS SANTOS
12.	576.715.402-34	CLAUDIO MARCIO ALVES DA COSTA
13.	223.247.552-20	DANIEL PINTO BARROS
14.	776.078.992-00	DENILSON EDER GONÇALVES
15.	637.241.892-49	DENILSON LINHARES DA SILVA
16.	126.891.142-91	DJALMA DE OLIVEIRA TERRA
17.	579.500.402-20	ED CARLOS BRAGA DOS SANTOS
18.	673.545.802-87	EDNA RODRIGUES ALVES
19.	254.180.172-68	EDUARDO TAKESHI MATSUURA
20.	662.257.102-30	ELENILSON OLIVEIRA SILVA
21.	488.914.602-49	EMERSON GIL DOS SANTOS CORREA
22.	076.461.352-91	FERNANDO JOSIAS DA COSTA LEAL
23.	250.948.072-34	FERNANDO SANTANA QUADROS DE SANTOS
24.	210.757.512-68	FRANCISCO CARLOS NUNES DA FONSECA
25.	158.092.692-49	francisco de assis da silva almeida
26.	395.385.832-72	gilbert da costa campelo
27.	107.799.222-04	GILMAR MAIA
28.	137.424.002-82	GILSON LEONARDO COELHO DE ALMEIDA
29.	707.460.792-49	gilvandro cesar sousa alves
30.	094.185.982-72	HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO
31.	628.017.912-53	HEBER PAULO FERREIRA DA CRUZ
32.	688.125.072-04	IVAN RODRIGO DA ROCHA CARVALHO
33.	032.850.492-00	IVONE BATISTA DA SILVA
34.	028.568.732-20	JACIMAR DE ALENCAR LEITE
35.	644.730.901-91	jadef fonseca marins
36.	695.414.932-20	JAIMISON MOREIRA DA SILVA
37.	841.840.192-34	JOÃO CORRÊA DA SILVA JUNIOR
38.	036.620.042-91	JOÃO DOMINGOS MIRANDA
39.	124.399.322-72	JOÃO HERMES CORREIA SOARES
40.	594.358.442-00	JOAQUIM LUIZ FARIAS CALDAS
41.	395.564.412-04	JOCENILSON DA SILVA GONÇALVES
42.	761.921.212-49	jocilem klavd do nascimento ferreira
43.	259.738.512-49	JOSÉ ADAUTO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR
44.	604.819.862-00	JOSÉ CARLOS FERREIRA GUIMARÃES
45.	189.962.992-00	JURUBITAN AMOEDO BRITO
46.	631.470.092-20	KLEBER GUIMARÃES LIMA
47.	713.967.802-20	KLEBER SARAIVA DA COSTA

48.	158.135.172-00	LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO
49.	127.781.502-00	LUCIMILIA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA
50.	246.750.672-04	LUIZ ALBERTO CARDOSO SABADO
51.	587.604.582-91	LUIZ TIAGO ALVES AMARAL
52.	155.271.232-04	LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA
53.	634.912.572-04	marcelo anderson luz da silva
54.	945.641.082-04	MARCELO MONTEIRO DE CASTILHO
55.	623.406.892-87	MARCOS ANTONIO DA COSTA PEREIRA
56.	508.115.762-72	maria das graças raiol qarcez
57.	128.219.002-44	MARIA NELLY PINTO DA SILVA
58.	109.002.842-34	MARIA SOCORRO DA SILVA TELES
59.	720.669.112-91	MARIANA ALBUQUERQUE SILVEIRA
60.	439.522.832-15	ODENILTON SANTOS DIAS
61.	064.351.492-91	ORLANDO LIMA
62.	697.382.032-87	PAULO JUNIOR BEZERRA COSTA
63.	127.168.552-34	PAULO ROBERTO COSTA PAIXÃO
64.	137.031.102-87	PEDRO PAULO DE ALMEIDA BARBOSA
65.	098.498.312-00	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA
66.	063.559.602-44	REGINALDO JOFRE GUIMARAES NUNES
67.	056.251.222-53	reginaldo santos ferreira
68.	479.847.912-87	RICARDO SILVA VASCONCELOS
69.	642.495.812-68	ROGÉRIO FREITAS CABRAL
70.	658.288.442-53	sandra suely miranda santos
71.	088.059.972-34	sebastião lúcio rebelo de oliveira
72.	251.778.182-68	VALDENOR DA COSTA FERREIRA
73.	243.361.902-59	vicente de paulo pureza
74.	648.385.872-87	VINICIUS VAZ DE OLIVEIRA CARLOS

(Republicada por incorreção na publicação do DOE 34.744, de 22/10/2021)

Protocolo: 722168

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 234/2021- CGD/SIND/DIVERSAS Belém, 20 de outubro de 2021.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes a Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº04/2021-PAD, de 20.10.2021, subscrito pela Presidente da Comissão Adriane Sadalla Aquino, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2019/189231.

**R E S O L V E:**

I - RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 21/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.336, de 04.09.2020, para dar continuidade dos trabalhos, a partir de 23.08.2021.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta portaria retroagirão a 23.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORT. 1861/2017 - DG/CGP

Protocolo: 722063

**PORTARIA Nº 04/2021-SIND. PUNITIVA Belém, 25 de outubro de 2021.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Sindicância Investigativa nº 2019/397030, que apurou irregularidades quanto exames práticos de direção veicular, no âmbito do DETRAN Sede;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Correicional nº 33/2021-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Punitiva para apuração de responsabilidade de servidores.

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR Sindicância Punitiva em face dos servidores A. H. F. F., matrícula nº 003263052/1, C. M. A. C., matrícula nº 57175601, D. O. T., matrícula nº 3262405/1, F. S. Q. S., matrícula nº 57188883/1, F. C. N. F., matrícula nº 3262227/1, I. R. R. C., matrícula nº 57190690/1, J. A. L., matrícula nº 3264769/1, J. M. S., matrícula nº 57175909/1, J. D. M., matrícula nº 3261778/1, K. S. C., matrícula nº 57175930/1, L. A. C. S., 4588/1, M. S. S., matrícula nº 57226370/1, O. L., matrícula nº 3263177/1, S. A. L. B., matrícula nº 57196682/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos;

II - DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1 e MARINA BOTELHO JAI-ME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94;